



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI Nº 366/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 1.142.589,82 (Um milhão cento e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB - FIXO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 523.962,66

Reduzido 272

Fonte 1494

06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 178.537,18

Reduzido 273

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 34.175,12

Reduzido 274

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 87.550,00



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 275

Fonte 1494

06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção do PACS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 161.603,09

Reduzido 276

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 32.455,77

Reduzido 277

Fonte 1494

06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção da Saúde Pública

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 15.555,00

Reduzido 278

Fonte 1494

06.01.10.301.0006.2.013 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.900,00

Reduzido 279

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.398,00

Reduzido 280

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.450,00

Reduzido 281

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.725,00

Reduzido 282

Fonte 1494

06.01.10.304.0006.2.014 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.160,00



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 283

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.668,00

Reduzido 284

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.450,00

Reduzido 285

Fonte 1494

06.01.10.301.0006.2.036 – Manutenção do PAB - VARIAVEL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Reduzido 286

Fonte 1494

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB - FIXO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 573.962,66

Reduzido 78

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 178.537,18

Reduzido 79

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.475,12

Reduzido 80

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 32.700,00

Reduzido 81

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 87.550,00



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 82

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção do PACS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 161.603,09

Reduzido 83

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 32.455,77

Reduzido 84

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção da Saúde Pública

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 15.555,00

Reduzido 92

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.013 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.900,00

Reduzido 106

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.398,00

Reduzido 107

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.450,00

Reduzido 108

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.725,00

Reduzido 109

Fonte 1495

06.01.10.304.0006.2.014 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.160,00



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 110

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.668,00

Reduzido 111

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.450,00

Reduzido 112

Fonte 1495

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 março de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL